



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10  
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Orientações gerais

Art. 18. A autoridade competente poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Borges - PI, 1º de fevereiro de 2024

*Eduardo Henrique de Castro Rocha*  
**EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA**  
 Prefeito Municipal

**Id:OE289F6C0BC1DEAE**



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº 009 /2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de Conta no Banco do Brasil, CNPJ. 01.612.585/0001-63.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores **JERMANO RIBEIRO SOARES**, CPF: **255.332.128-76**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF: **030.862.868-30**, Tesoureiro, para movimentarem, em conjunto, as contas correntes nº 12074-X, 12974-7, 15418-0, 19.358-5, 22554-1, 22877-X, 283152-X, 31570-2, 51938-3, 5851-3, 8304-6, 9011-5, 1288-2, 15512-8, 18558-2, 19507-3, 19815-3, 28.622-2, 29390-3, 33130-9, 34473-7, 35301-9, 36665-X, 36671-4, 36752-4, 38793-2, 39228-6, 42562-1, 43907-X, 43936-3, 43937-1, 44691-2, 45243-2, 46068-0, 46675-1, 46938-6, 47071-6, 47562-9, 47758-3, 47780-X, 48767-8, 50025-9, 50498-X, 51122-6, 61410-6, 60047-4, 60048-2 no Banco do Brasil Agência 2660-3, de titularidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores acima citados terão os seguintes poderes: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar, contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento pelo Auto atendimento Setor Público; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos e tudo o mais que fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros do Município nela movimentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, 05 de fevereiro de 2024.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
**Kaylanne da Silva Oliveira**  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

**Id:OF8BE4E4694BDE9D**



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **014/2024**, Jurema – PI, 01 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ARISMAR TAVARES DA SILVA**, portador do CPF n.º **091.111.628-13** e RG n.º **4.587.054 SSP/DF**, para exercer o cargo em comissão de “**CONTROLADOR**” do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
**Kaylanne da Silva Oliveira**  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

*Viviane da Silva Fernandes*  
**Viviane da Silva Fernandes**  
 Chefe de Gabinete

**Id:0047E8B8645DDE9F**



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **015/2024**, Jurema – PI, 05 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Artigo 1º - Exonerar o Senhor **JERMANO RIBEIRO SOARES**, portador do CPF n.º **255.332.128-76** e do RG n.º **32.503.487-4 SSP/SP** do cargo em comissão de “**SECRETÁRIO EXECUTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**” do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
**Kaylanne da Silva Oliveira**  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

*Viviane da Silva Fernandes*  
**Viviane da Silva Fernandes**  
 Chefe de Gabinete